

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura Ata da 3.^a Sessão Ordinária, em 11 de maio de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro; secretariada pelos srs. deputados Anibal Curi e João Mansur.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Libert, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, José Vaz de Carvalho João Mansur, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, José Hoffmann, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Nelson Rosário, Nêo Martins, Miguel Dinizo, Ruy Gândara, Renato Bueno, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, e Waldemar Daros (22); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Antonio Anibelli, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, João Neves, Joaquim Néia, Jorge Nassar, João Simões, Libânio Cardoso, Nilson Ribas, Sady de Brito, Silvino Lopes e Waldemiro Haneiko (13.)

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E:

MENSAGEM:

MENSAGEM 28/60

Curitiba, 1º de abril de 1.960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléa Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, destinado a execução das obras constantes da relação anexa ao ante-projeto.

As obras ali relacionadas estavam programadas para serem realizadas no corrente exercício. Todavia, quando da elaboração da lei orçamentária vigente não foi consignado verba que permitisse a execução do plano concebido.

O orçamento aprovado restringiu as realizações do Departamento de Águas e Energia Elétrica a determinados empreendimentos, num programa que poderia ser mais vasto, dadas as reconhecidas necessidades urgentes da população paranaense e das possibilidades do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Também são reduzidas as verbas consignadas para manutenção dos atuais serviços, o que da exígua possibilidade de reformas de motores, que

estão a exigir assistência imediata ou que poderão ser aproveitadas em novas instalações; para ampliações e reforma de rêsdes e outros serviços.

É da maior conveniência para coletividade o exame e aprovação do plano anexo, bem como a autorização para abertura do crédito necessário, pois é da função do Estado procurar, de antemão, solucionar casos que têm probabilidades de se tornarem calamidade pública.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) Meysês Lupion
Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, destinado à execução das obras constantes da relação anexa.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE OBRAS DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO ANTE-PROJETO:

- 1) Inácio Martins — Mun. Guarapuava, inst. de grupo gerador e redes — Cr\$ 2.573.354,00.
- 2) Agudos do Sul — Mun. Tijucas do Sul — idem — Cr\$ 3.523.059,20
- 3) Barro Preto — Mun. São José dos Pinhais — linha transm. — Cr\$ 669.874,00
- 4) Terra Rica — fornec. de mediadores monofásicos — Cr\$ 150.000,00.
- 5) Campina Grande do Sul — forn. 300 kgs. fio cobre 6 — Cr\$ 120.000,00.
- 6) Centenário do Sul — reforma de caldeira do SLF — Cr\$ 106.305,00.
- 7) Lupionópolis — fornec. 150 trilhos — Cr\$ 281.385,00.
- 8) Uraí — ligação do Patrimônio Cruzeiro do Norte — Cr\$ 2.323.132,00.
- 9) Chopinzinho — linha p. ligação à firma Inds Reunidas Chopim Ltda. com redes em alta e baixa tensão — Cr\$ 2.757.967,00
- 10) Mariópolis — fornec. de chapas de ferro -- Cr\$ 903.210,00 e de 100 kms de cabo de alumínio.
- 11) Piraquara — fornecimento de 4 transformadores — Cr\$ 300.000,00.
- 12) Paranacity — forn. 80 braços p. iluminação públ. — Cr\$ 50.000,00
- 13) Chefatura de Polícia do Estado — reforma e ampl. das instalações da Penitenciária Central do Estado — Cr\$ 746.799,17.
- 14) Aquisição de 20 toneladas de fio de cobre para atender a diversos locais — Cr\$ 8.000.000,00.
- 15) Lobato — Inst. de rêsdes em alta e baixa tensão — Cr\$ 1.687.800,00
- 16) Ponta Grossa — fornec. um transformador 150 KVA — Cr\$ 252.000,00.
- 17) Paraná — inst. de rêsdes — Cr\$ 1.500.000,00.
- 18) Morretes — melhoria do SLF — Cr\$ 500.000,00.
- 19) — Lapa — Rio Negro — aquisição de equip. turbo-gerador — Cr\$ 12.000.000,00.
- 20) União da Vitória — Bairro S. Cristão — Cr\$ 1.033.354,00
- 21) — Colégio Militar de Curitiba — instalação em el. Cr\$ 6.000.000,00.
- 22) Colégio Estadual do Paraná — cabos subterrâneos — Cr\$ 600.000,00.
- 23) Ipiranga — Inst. de dois grupos Diesel-el, ampliação de rêsdes e aumento de capacidade do banco elevador — Cr\$ 2.500.000,00.
- 24) Mandrituba — Inst. do grupo Atlas Polar, revisão mecânica e elétrica, aumento do prédio da usina — Cr\$ 400.000,00.
- 25) Areia Branca — inst. de mais um grupo Diesel p. reforço, base e inst. hidráulica — Cr\$ 100.000,00.
- 26) Mallet — Aquisição e instalação de nova turbina — Cr\$ 1.000.000,00
- 27) Nova Esperança — Instalação de mais um grupo eletrônico: confecção de acoplamento, base, lig. elétricas e encanamento p. combustíveis -- Cr\$ 80.000,00;

construção de 5 casas p. residências de funcionários e escritório — Cr\$ 1.000.000,00;

ampliação de rêdes de alta e baixa tensão e aumento da capacidade do banco elevador — Cr\$ 2.000.000,00

Total — Cr\$ 3.020.000,00 para Nova Esperança.

28) Peabirú — amplia. rêdes BT e constr. AT — Cr\$ 3.000.000,00.

29) Goioerê — idem — Cr\$ 2.000.000,00

30) Imbituva — Reforma e ampliação das rêdes de A e BT — Cr\$.. 2.000.000,00

31) Laranjeiras do Sul — ampliação de rêdes A e BT — Cr\$ 2.000.000,00

32) Foz do Iguaçu — ref. completa das rêdes e ampl. Cr\$ 5.000.000,00

33) Previsão de peças e despesas para revisão geral dos motores:

seis Mercedes-Bens de Palmeira Cr\$ 2.500.000,00

Sulzer de Paranaguá Cr\$ 7.000.000,00

Ingerssol de Paranaguá Cr\$ 1.500.000,00

Simmering de Antonina Cr\$ 2.000.000,00

English de Nova Fátima Cr\$ 2.000.000,00

Fairbanks Morse (na séde) Cr\$ 800.000,00

MWM — Paranaguá Cr\$ 1.500.000,00

Peças p. motores GM Cr\$ 5.000.000,00

Outros motores menores Cr\$ 2.000.000,00

Motor Willeme Cr\$ 700.000,00

Motor Simmering Cr\$ 1.000.000,00

34) Borrozópolis — aquisição de grupo oferta da PM de Araruna — Cr\$ 1.500.000,00.

35) Centenário do Sul — reforma e ampl. SLF — Cr\$ 6.000.000,00.

36) Rebouças e Rio Azul — reforma de rêdes e inst. de motor — Cr\$ 3.000.000,00.

37) Mamburê — Município de Campo Mourão, inst. en. el. — Cr\$.. 2.700.000,00.

38) São Pedro do Ivai — ampl. de rêdes BT e inst. de AT — Cr\$.. 1.164.730,00.

39) Marumbi — Município de Jandaia do Sul — ref. de rupo gerador — Cr\$ 1.980.000,00.

40) Campina da Lagôa — Mun. de Campo Mourão — fornecimento de um grupo gerador — Cr\$ 2.280.000,00.

41) Cafeára — renovação de rêdes de distribuição — Cr\$ 1.500.000,00

42) Cascavel — terminação de inst. da usina — Cr\$ 3.000.000,00.

....— A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

— Sob o nº 286-60, do Senhor Josino Alves da Rocha Loures, comunicando haver assumido, em data de 26 do mês p. findo, o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social. — Ao conhecimento da Casa. Agradeça-se.

— Do Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, para que rejeite o veto aposto ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Haroldo Leon Peres que visa regular o pagamento das quotas do Artigo 20 da Constituição Federal. — Ao conhecimento da Casa.

— Do Senhor Prefeito Municipal de Guarapuava, para que rejeite o veto aposto ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Haroldo Leon Peres que visa regular o pagamento das quotas do artigo 20 da Constituição Federal — Ao conhecimento da Casa.

— Da Irmã Superiora do "Lar Sagrado Coração", da cidade de Castro apelando a Assembléa Legislativa do Estado, para que consigne no Orçamento de 1961 um auxilio financeiro àquela instituição de Assistência Social. — A Comissão competente.

TELEGRAMA:

— Do Prefeito do Município de São José dos Pinhais, no seguinte teor:

“Encareço valiosos esforços vossas Excias. sentido rejeição veto governamental após projeto lei nobre Deputado Haroldo Leon Pêres que visa regular Art. 20 Constituição Federal beneficiando comunas paranaenses. — Ao conhecimento da Casa.

REQUERIMENTOS:

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos termos do Regimento Interno REQUER, seja telegrafado ao Senhor Ministro de Viação e Obras Públicas, apelando para que autorize o pagamento da gratificação de risco de vida e saúde aos Inspetores da Polícia Rodoviária Federal.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 1.960.

(a) **Antonio Ruppel.**

— Do sr. Anibal Curi, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 106-59.

— Do sr. Antonio Ruppel, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 458-59.

— Do sr. Ernesto Moro, solicitando preferência de discussão e votação para o Projeto de Lei nº 753-59.

— Do sr. Nelson Rosário, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei nºs. 69-60 610-59, 419-59 e 603/59.

— Do sr. Amaury Silva, solicitando inversão da Ordem do Dia da presente sessão, sem prejuízo das preferências já concedidas.

INDICAÇÃO:

— Do sr. Agostinho Rodrigues, vice-líder da Bancada do Partido Democrata Cristão, indicando o seu próprio nome para integrar a Comissão de Constituição e Justiça, desta Assembléia Legislativa.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — O Governô do Estado promoverá, pela Secretaria de Educação e Cultura e através de bolsas de estudo, a instrução e a educação dos filhos das pessoas vitimadas pelo furacão que assolou o Município de Palmas no mês de agosto de 1959.

Art. 2º — São documentos hábeis, para comprovar a qualidade de menores órfãos, os atestados passados pelas autoridades judiciárias e policiais da Comarca de Palmas.

Art. 3º — As bolsas de estudo são fixadas em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais e serão conferidas a cada um dos órfãos enquanto cursarem a escola primária e a secundária, até a idade máxima de 18 anos.

Parágrafo único — o dinheiro da bolsa será entregue mensalmente ao órfão ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado de frequência às aulas passado pelo Diretor da escola.

Art. 4º — Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00).

Parágrafo único — Para os exercícios subsequentes, far-se-á consignar no Orçamento do Estado a respectiva dotação de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00).

Art. 5º — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1.960.

(a) **Amaury Silva**

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica criado no município de Paulo Frontin, o distrito administrativo e judiciário de São Roque, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

I — Com o distrito de Vera Guarani — começa no rio Jararaca, no ponto de cruzamento com a rodovia União da Vitória-Curitiba, segue por esta no sentido de São Mateus do Sul, até o ponto de cruzamento com o Rio Claro.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) **Nelson Rosário.**

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reconhecido como de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Santa Maria, desta Capital.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1960.

(a) **Renato Bueno**

JUSTIFICAÇÃO — A Associação De Pais e Mestres do Colégio Santa Maria, desta Capital, tem como finalidade precípua a aproximação mais íntima dos Educadores — Pais e Mestres — para o seu próprio aperfeiçoamento, afim de, mais oficialmente, poderem trabalhar para a formação religiosa, moral, cívica, social, física e cultural do Educando. Dentro dessa finalidade vem a Associação em aprêço, prestando relevantes serviços ao Estado na formação de seus futuros dirigentes, pois uma Nação só pode evoluir se atender com cuidado e carinho à educação, instrução e orientação de seus moços. Daí, impõe-se como dever do Estado, reconhecer como de utilidade pública a Associação referida, razão pela qual oferecemos à consideração de nossos nobres pares o presente projeto de Lei.

Em anexo: Estatuto da Associação de Pais e Mestres do Colégio Santa Maria.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Rural de Colombo, o terreno, de propriedade do Estado, situado naquela cidade, medindo 18 metros de frente para a rua 15 de Novembro por 42 metros de fundos, contendo uma casa de madeira, limitando de um lado com Ubaldino Gabriel Strapasson e de outro com Maria Lanzarini e nos fundos com Zanlorenzi & Irmão Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1960.

(a) **Renato Bueno**

JUSTIFICAÇÃO — A Associação Rural de Colombo, presentemente se acha instalada no imóvel de propriedade do Estado descrito no artigo 1º deste Projeto.

É de toda a justiça se proceda à doação do imóvel em referência para a Associação Rural que já o vem ocupando, tendo-se, principalmente, em vista os relevantes serviços que presta a Associação Rural às populações daquela região.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Os Coronéis da Polícia Militar do Estado, da ativa, reserva ou reformados, que contarem com mais de 40 (quarenta) anos de servi-

cos, contados para todos os efeitos legais, e que tenham servido na Revolução de 1924 ou 1932, terão assegurados os direitos constantes do Art. 25, da Lei nº 4.074, de 1º de setembro de 1959, e os benefícios da Lei nº 4.152, de 22 de Janeiro de 1960.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1960.

(a) **Pedro Liberti**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica autorizado o Município de Guairá a contrair um empréstimo interno até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), nos termos da Lei Municipal nº 81/60, de 26 de Janeiro de 1.960:

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 3 de Fevereiro de 1960.

(a) **Ruy Gândara**.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. Continua a hora do Expediente. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 32 srs. Deputados.

Há sobre a Mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Pedro Liberti, Renato Bueno, Nelson Rosário, Amaury Silva e Ruy Gândara, constantes do Expediente. — Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 106-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Ruppel, solicitando preferência de votação para projeto de lei. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência para votação do Projeto de Lei nº 753-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Rosário, solicitando regime de urgência para projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Amaury Silva, solicitando a inversão da Ordem do Dia da presente sessão, sem prejuízos das preferências já concedidas. — **Aprovado.**

De acordo com os requerimentos de preferência aprovados pela Casa, a Mesa vai submeter à votação os projetos em referência.

VOTAÇÃO REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei nº 106-59: de autoria do Dep. Aníbal Curi, cria, na Divisão Judiciária do Estado, a comarca de 2ª entrância de Cruzeiro do Oeste, com sede na cidade do mesmo nome de Jurisdição nos Distritos Judiciais de Cruzeiro do Oeste, Saltinho do Oeste, Icaraima, Iporã, Umuaramã, Maria Helena, Alto Piquiri, Tuneiras do Oeste e Tapejara.

O SR. HAROLDO LEON PEPES — (Pela ordem). Sr. Presidente, requerio a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo deputado Haroldo Leon Péres. Os srs. Deputados que aprovam a Redação Final do projeto de lei 106-59, queiram se conservar sentados. 13 srs. Deputados aprovam, 1 sr. Deputado rejeita. Não há quorum para a votação.

O SR. LINCOLN DA CUNHA PEREIRA — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1º Secretário irá proceder a chamada nominal dos srs. Deputados.
(É feita a chamada).

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 24 srs. deputados. Há número para votação.

Em votação a redação final do Projeto de Lei no 106-59. — Aprovado

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem) Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a verificação de votação requerida pelo deputado Haroldo Leon Peres. Srs. deputados que aprovam a redação final do projeto de lei 106-59 queiram levantar-se. (pausa). Srs. deputados que rejeitam-na queiram levantar-se (pausa). 20 srs. deputados aprovam, 2 rejeitam, 1 absteve-se de votar. Aprovada a redação final.

Nos termos do Requerimento de Preferência aprovado pela Casa, a Mesa vai submeter à discussão o projeto de lei 458-59, de autoria do deputado Ernesto Moro, que eleva, de 3ª para 4ª entrância a Comarca de São José dos Pinhais. Sem pareceres. (Em regime de urgência). Encerrada a discussão, do projeto e emendas. Em votação o projeto com preferência das emendas. A Mesa submete à votação a emenda nº 1, de autoria do deputado Antonio Ruppel. Aprovada.

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a verificação de votação requerida pelo deputado Haroldo Leon Peres. Srs. deputados que aprovam a emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 458-59, queiram levantar-se. (Pausa) Srs. deputados que rejeitam a emenda queiram levantar-se. (Pausa). 25 srs. deputados aprovam; nenhum rejeita. Aprovada a emenda nº 1.

Em votação a emenda nº 2, ao projeto de lei 458-59. Aprovada.

Em votação a emenda nº 3. Aprovada.

Em votação a emenda nº 4. Aprovada.

Em votação a emenda nº 5. Aprovada.

Em votação a emenda nº 6. Aprovada.

Votação em 2ª discussão do projeto de lei 458-59. — Aprovado.

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 753-59, de autoria do Deputado Ernesto Moro, eleva à 4ª entrância a Comarca de Castro. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Aprovado.

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 163-60, de autoria do Dep. João Simões, autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Teatro Guaíra, um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a atender com a sua manutenção. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Aprovado.

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 444-59, de autoria ao Dep. Anibal Curi, que eleva, de 3ª para 4ª entrância a Comarca de União da Vitória. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Aprovado.

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 119-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, à Legião Brasileira de Assistência, Seção do Paraná, para prosseguimento de sua programação de Assistência Social. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Aprovado.

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 721-59, de autoria do Deputado Eduardo Machado Lima, que autoriza o Poder Executi-

vo a abrir à S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 1.000.030.00, para concessão de auxílio destinado à construção do Colégio São Vicente de Paula, das Irmãs Vicentinas, no Município de Terra Bia. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 724-59, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000.00, a Mário Gabardo, ex-combatente da Fôrça Expedicionária Brasileira. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 631-59, de autoria do Dep. Eduardo Machado Lima, que autoriza o Poder Executivo a abrir à S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 100.000.00, para auxiliar a Fundação Maria Auxiliadora, da cidade de Araruva, na construção de prédio destinado a funcionamento de uma escola. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 676-59, de autoria do Dep. Vidal Vanhoni, que assegura aos Horistas e Diaristas que contarem mais de 2 (dois) anos de serviços, de qualquer natureza, prestando à Administração do Pó de Paranaguá, o direito de classificação na ref. inicial do Quadro própria de extranumerários-mensalistas da referida Administração, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 354-59, de autoria do Dep. Ruy Gândara, que eleva de 2ª para 3ª entrância as Comarcas de Cascavel e Toledo. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 363-59, de autoria do Dep. Néo Martins, que transfere para o D.E.R., a rodovia que partindo de Paranavai e passando por Jurema, Planaltina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz de Monte Castelo, vai à cidade de Querência do Norte, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 1.031-57, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que doa aos Municípios que especifica, as motoniveladoras de propriedade do Estado que atualmente se acham prestando serviço, a título de empréstimo, às respectivas Prefeituras Municipais. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 507-59, de autoria do Dep. Nelson Rosário, cria, no Município de Londrina, os Distritos Judiciários de São Luiz e Guaravera, com as divisas que especifica. Parecer favoráveis da C.C.J. **EMENDAS** de Plenário. (Em regime de urgência).

O SR. PEDRO LIBERTI (Para encaminhar a votação). — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedi a palavra para encaminhar a votação do projeto de lei 507-59, que se encontra com uma emenda de ilustres Deputados, a qual constitui uma verdadeira aberração e é até mesmo imoral. Por esta razão, solicitei a palavra para encaminhar a votação e, no decorrer desta, quero, sr. Presidente e srs. Deputados, manifestar a minha repulsa, dando o meu voto contrário a uma das emendas ao projeto 507-59. O projeto, sr. Presidente, visa a criação, no município de Londrina, dos distritos judiciários de São Luiz e outros. No mesmo projeto, foram apresentadas outras emendas, que criaram cartórios, mandando, ao mesmo tempo, anexar a outros cartórios de comarcas.

Aqui encontro uma emenda ao projeto de lei 507-59.

É justamente nessa emenda, "data vênia", que quero discordar dos nobres colegas autores da emenda. Mas aqui é que nós podemos apreciar que há um certo interesse de ser anexado através dessa emenda que pretende

criar anexando o cartorário, que têm cartorários progenitor de Deputados nesta Casa, e eu não posso concordar que alguém que a gente tinha como homem de bem, que queira pregar moralidade pública, aceite ou talvez insigne ou solicite a outros ilustres Deputados nesta Casa, a apresentação de uma emenda desta natureza. Criado, naturalmente, o 2º ofício, o Governador do Estado deverá nomear o seu titular. Mas não pode a Assembléia Legislativa do Estado votar uma lei em que um cartório que pertence ao Estado do Paraná, é do Estado do Paraná. é do Governador do Estado, possa na mesma lei endereçar o seu proprietário para disputar das vantagens do referido estabelecimento.

Ora, se é da atribuição do sr. Governador do Estado, através de concurso prestado pelos cartorários na referida comarca, escolher entre os três primeiros colocados o nome para ser nomeado, como podemos nós, nesta Casa. sr. Presidente, votar uma lei desta natureza que dá o endereço certo do referido cidadão para ser o cartorário?

Confesso, sr. Presidente, que eu que não sou homem tão lúcido, que não estudei direito, mas pela experiência que tenho, pelo que tenho lido e observado, sei que não podemos votar uma lei, endereçando na mesma o nome do referido cidadão, cujo concurso deve ser feito para depois ser nomeado pelo Governador do Estado.

Confesso, sr. Presidente, que nesta Casa temos brilhantes bachareis que entendem de lei, não acredito que possam eles votar esta emenda para beneficiar determinadas pessoas. Era, sr. Presidente esta a advertência e a declaração de voto, contra esta emenda, que pretendia fazer hoje de minha tribuna, deixando de apreciar neste mesmo projeto, outras emendas que, diga-se de passagem, são uma verdadeira aberração, demonstrando apenas a vontade e a ânsia de criar cartórios para apaniguados do Governo do Estado.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Em votação em 2ª discussão o projeto de lei 507-59. Na forma regimental, a Mesa vai submeter a votos a emenda nº 1. — **Aprovada.**

O SR. PEDRO LIBERTI (Pela ordem). Sr. Presidente, requiero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo sr. deputado Pedro Liberti. Os srs. Deputados que aprovam a emenda nº 1 queiram se conservar sentados. 13 srs. Deputados aprovam e 3 srs. Deputados rejeitam. Não há quorum.

O SR. NÉO MARTINS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiero a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a chamada nominal dos srs. Deputados requerida pelo sr. deputado Néo Martins.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 22 srs. Deputados. Não há número regimental.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão convocando outra para amanhã à hora regimental com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação em Redação final do Projeto de Lei n.º 34/59;

Votação em 2ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 507-59, 764-59, 765-59, 766-59, 793/59, 30/60;

3ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 1.031/57, 363-59, 354-59, 676-59, 621/59, 721/59, 724/59, 458/59;

2ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 119-60, 444-59, 163-60, 753/59;

1ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 425-59, 792-59, 216-60, 241/59, .. 704/59, 406/59;

Levanta-se a sessão.